Câmara Municipal de BEBERIBE
www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

PORTARIA Nº 070/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS AOS VEREADORES QUE RESIDEM EM DISTRITO LONGÍNQUO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE-CE., Sr. EDUARDO RIBEIRO LIMA, de acordo com a Resolução nº 0001/2017, de 27 de janeiro de 2017, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a cada um dos Srs. Vereadores que residem em distrito longínquo, uma diária nos termos dos arts. 9º e 10º da Resolução n° 0001/2017, por sua participação na sessão a se realizar no dia 16 de Abril de 2019, conforme abaixo:

Ordem	Vereadores	Distância	Valor (R$)
01	Antônio Francisco da Silva	25km	R$ 70,00 (setenta reais)
02	Eduardo Alves de Carvalho Filho	30km	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
03	Eduardo Ribeiro Lima	96km	R$ 200,00 (duzentos reais)
04	Eliackson de Freitas Cordeiro	46km	R$ 200,00 (duzentos reais)
05	Francisco Rebouças Lima	34km	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
06	Joaquim José Neto	19km	R$ 70,00 (setenta reais)
07	José Osvaldo de Albuquerque	38km	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
08	Raimundo Nonato da Silva	39km	R$ 140,00 (cento e quarenta reais)
09	Vicente Junior Fernandes Maia	58km	R$ 200,00 (duzentos reais)
	TOTAL		**R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**

Art. 2º - A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE
EM, 15 de Abril de 2019.

Eduardo Ribeiro Lima
Presidente do Legislativo